

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 120/2016 – CIB****Goiânia, 09 de setembro de 2016.**

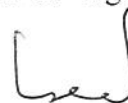
**Aprova AD REFERENDUM a
realização do Curso de Especialização
Lato Sensu em Saúde Pública.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;
- 2 – A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, art.15, inciso IX e, art. 27, inciso I, sobre a participação dos Estados na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 4 – O Art. 249 da Lei nº 10.460 de 1988, onde prevê que o aperfeiçoamento profissional deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;
- 5 – O Art. 2º da Lei Estadual nº 15.260 de 15 de julho de 2005, sobre as competências da Escola de Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás Cândido Santiago – ESAP/GO;
- 6 – A Resolução Conselho Estadual de Educação/Câmara de Educação Superior nº 06 de 21 de dezembro de 2015, sobre o credenciamento e autorização do curso de especialização em Gestão de Sistemas e Serviços em Saúde pela Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** conforme pactuado em Reunião Ordinária da CIB, realizada no dia 30 de agosto de 2016, após discussão no Grupo Técnico de Educação Permanente, em reunião no dia 09 de setembro de 2016, o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública, com um total 70 (setenta) vagas distribuídas em duas turmas, sendo 35 vagas para primeira turma com início em 2016 e as outras 35 vagas para a segunda turma com início em 2017, conforme abaixo:



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

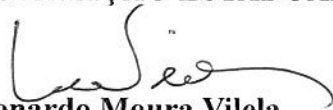
Continuação resolução nº. 120/2016 – CIB

I - A primeira turma com:

- 3 vagas para a UEG;
- 3 vagas para a PUC Goiás;
- 3 vagas para a Uni evangélica;
- 2 vagas para o COSEMS;
- 3 vagas para o Conselho Estadual de Saúde;
- 2 vagas para a CIES Estadual;
- 2 vagas para a CIB;
- 1 vaga para a GERNACE;
- 2 vagas para o Conecta SUS;
- 14 vagas para as superintendências (2 vagas para cada).

II – A segunda turma com 35 vagas para os municípios goianos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS